



**DECRETO Nº 1.641, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0209</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>020901</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0014.2037</b>	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
<b>3.3.90.30.00 (116)</b>	Material de Consumo	250.000,00
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>	

**Artigo 2º**- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), será utilizado o recurso por excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2012.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 01 de Fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Yasushi Miyashiro  
Prefeito Municipal